

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, das 13h00min às 17h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, com a servidora municipal Daiani André, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação por tempo determinado de Professores para o Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2017 nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/1990, nº 136/1999, nº 461/2005 e nº 810/2011. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato poderá se inscrever em 01 (um) cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas Reservas	Habilitação Necessária para admissão	Tipo de Prova
001	Professor de Artes	20 horas/semanais	QR	Professor Nível II – Licenciatura Plena na Área	Escrita e Títulos
002	Professor de Artes	20 horas/semanais		Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
003	Professor de Artes	20 horas/semanais		Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
004	Professor de Inglês	20 horas/semanais	QR	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
005	Professor de Inglês	20 horas/semanais		Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
006	Professor de Inglês	20 horas/semanais		Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
007	Professor de Matemática	20 horas/semanais	QR	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
008	Professor de Matemática	20 horas/semanais		Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
009	Professor de Matemática	20 horas/semanais		Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
010	Professor de Geografia	20 horas/semanais	QR	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
011	Professor de Geografia	20 horas/semanais		Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos

012	Professor de Geografia	de	20 horas/semanais		Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
-----	------------------------	----	-------------------	--	--------------------------------	-------------------

02) Remuneração para carga horária de 20 horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 956,09	R\$ 193,32	R\$ 1.149,41
PROFESSOR LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 600,24	R\$ 184,56	R\$ 784,80

CAPÍTULO II

1 – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de 19 de junho de 2017 à 18 de julho de 2017, das seguintes maneiras :

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal com a servidora Daiani André, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h00min. às 17h30min.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão da identificação de **seu número de inscrição**.

1.2) Via correio, a documentação exigida no capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2017, para o endereço Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000.

1.3) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia 13 de julho de 2017. A ficha de inscrição encontra-se no anexo III do presente edital.

2) Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

3) A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2017 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.

4) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2017, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.

- 5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2017 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.
- 6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.
- 7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;
- 8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 26 de julho de 2017 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 9) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do magistério.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato;
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
 - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
 - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
 - 2.3) Título Eleitoral.
 - 2.4) Comprovante de residência atualizado (para comprovação de endereço e envio de correspondência, caso necessário);
- 3) Para fins de Prova de Títulos:
 - 3.1) Cópia dos certificados de conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, especialização (pós graduação), mestrado e doutorado;
 - 3.2) Declaração original e atual de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase que está cursando.
 - 3.3) Declaração de tempo de serviço na área.
- 4) Se a inscrição for realizada via correios toda a documentação supracitada deverá, obrigatoriamente, ser autenticada.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

- 1) Habilitação exigida para a vaga: Diploma de Licenciatura Plena na Área, Certificado ou Declaração de Conclusão, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o competente registro no órgão

fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou declaração de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase.

2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.

3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Cédula de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de não acumulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.

5. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida passará, automaticamente para o final da lista de classificação.

6) O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.

7) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.

8) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV DO REGIME JURÍDICO

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o regime Estatutário, não se lhes aplicando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1) A Prova escrita terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.

1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

3) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.

4) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

7) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

9) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova,

que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

10) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

11) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.

12) O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.

14) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

14.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

14.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

14.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

14.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

14.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

14.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

15) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinando a ata.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Os Professores aprovados na prova do Processo Seletivo serão classificados de acordo com a Habilitação, na seguinte ordem:

1º - Curso Superior completo – Licenciatura Plena na área específica;

2º - Cursando Licenciatura na área específica – de acordo com a fase;

3º - Ensino Médio (Professor Leigo).

CAPÍTULO VII TIPOS DE PROVAS

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e de Títulos para os professores.

1) **A PROVA OBJETIVA**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:

- a) Conhecimentos Gerais – 10 questões;
- b) Conhecimentos Específicos da área – 15 questões.

2) **A PROVA DE TÍTULOS**, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição abrangerá:

a) **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função de professor, será computado tempo de serviço até 30 de abril de 2017, máximo 25 pontos, sendo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	PONTUAÇÃO
De 1 ano a 3 anos.	05,0 pontos
De 3 anos e 1 dia a 6 anos.	10,0 pontos
De 6 anos e 1 dia a 9 anos.	15,0 pontos
De 9 anos e 1 dia a 12 anos.	20,0 pontos
Acima de 12 anos e 1 dia.	25,0 pontos

b) **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, cujos comprovantes devem ser apresentados no ato da inscrição, máximo de 25 pontos (não acumulativos), aproveitados os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica realizados por instituições autorizadas pelo MEC, nos anos de 2014 e até 31 de maio de 2017, sendo:

CURSOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20 horas a 99 horas	1 ponto	1	1 ponto
100 horas a 199 horas	2 pontos	1	2 pontos
200 horas ou mais	3 pontos	1	3 pontos
Doutorado			7 pontos
Mestrado			6 pontos
Especialização (pós-graduação)			5 pontos
Graduação			4 pontos

CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A **prova escrita** será realizada, às 9h00min do dia 30/07/2017 (trinta de julho de dois mil e dezessete), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO

- 1) O resultado final para os candidatos ao cargo de professor será a soma dos pontos da Prova Objetiva e dos Títulos.
- 2) O candidato deverá ter o acerto mínimo de pontos: sendo 50% da prova. O candidato que não atingir o percentual mínimo será reprovado no presente Processo Seletivo.
- 3) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 4) Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Conhecimentos Específicos.
- 5) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
- 6) O gabarito da Prova Objetiva Será homologado e publicado no dia 04/08/2017 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

O Resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no dia 11/08/2017 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

- 1) A escolha de vagas será realizada no dia 14/08/2017 (quatorze de agosto de dois mil e dezessete), às 14h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 2) O candidato aprovado deverá comparecer na escolha de vagas com 20min (trinta minutos) de antecedência.
- 3) Caso o candidato não compareça no horário e data marcada será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.

- 4) O transporte do professor para o local de trabalho é de responsabilidade do Professor.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da formulação das questões;
- IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
- V – da classificação;
- VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo;

- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

- 3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal.

- 4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:

4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;

4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.

4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

- 5) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XII DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:

2.1) Reformular o Edital.

- 2.2) A execução de todas as etapas.
 - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pela Prefeita Municipal.
 - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade para o ano letivo de 2017.

- 4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
- 8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, em 19 de junho de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

Anexo I:

Conteúdo programático para a prova escrita Conhecimentos Gerais – todos os cargos de professores

Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; didática geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Constituição Federal, na parte referente a educação; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; inclusão com necessidades educacionais especiais; Parâmetros curriculares nacionais; saúde escolar; temas transversais; Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 418/90; Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município);

Anexo II:

Conteúdos programáticos para a prova objetiva

Conteúdos específicos da área

PROFESSOR – ARTES

Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes; Correlação das Artes com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.

PROFESSOR – INGLÊS

Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática; Conteúdos programáticos do currículo escolar de inglês séries finais.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integrais. Conteúdos programáticos do currículo escolar de matemática séries finais.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Geografia do Brasil e Geral, de Santa Catarina; Conteúdos programáticos do currículo escolar de geografia séries finais.

Anexo III

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2017

Nº DA INSCRIÇÃO
(campo preenchido pela Comissão Especial)

Inscrição: Código do Cargo		Nome do Cargo:	
Nome do candidato:			
Identidade:	Data de nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
CPF:	Título eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:		Número:	Bairro:
Município		Telefone:	
E-mail:			

Títulos apresentados: (cursos de aperfeiçoamento na área) – se preciso, utilize o verso ou anexo a relação

Nome do curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período da Realização

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2016	N° DA INSCRIÇÃO (campo preenchido pela Comissão Especial)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

Código do Cargo	Nome do Cargo:
-----------------	----------------

Nome do candidato:

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a Carteira de Identidade no local da prova. Levar caneta preta ou azul e chegar com 45 minutos de antecedência.

Local e data:	Assinatura do resp. Inscrição:
---------------	--------------------------------

Data das provas: 30 de julho de 2017.
 Horário: 09h
 Local da prova: Escola de Educação Básica Bertino Silva
 Resultado final: 11 de agosto de 2017.

Anexo IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Exm Sr. Vitor Norberto Alves.
Prefeito Municipal de Leoberto Leal:

REFERENTE: Processo Seletivo para contratação de professores por tempo determinado – Edital nº 004/2017 – Leoberto Leal / SC

Código do Cargo:	
Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta do Candidato:
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova de Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: _____/_____/2017.

_____ Assinatura do Candidato

Anexo V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
19/06/2017	Publicação do Edital
19/06/2017	Início das Inscrições
18/07/2017	Término das Inscrições
19/07/2017	Publicação das inscrições
20/07/2017 e 21/07/2017	Período de Recurso para as Inscrições
27/07/2017	Publicação da Homologação das Inscrições
30/07/2017	Realização das Provas Objetivas
31/07/2017	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
01/08/2017 e 02/08/2017	Período de Recurso para as Provas
04/08/2017	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
07/08/2017	Divulgação da Relação dos Aprovados
08/08/2017 e 09/08/2017	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
11/08/2017	Publicação da Homologação dos Aprovados
14/08/2017	Escolha de vagas